



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

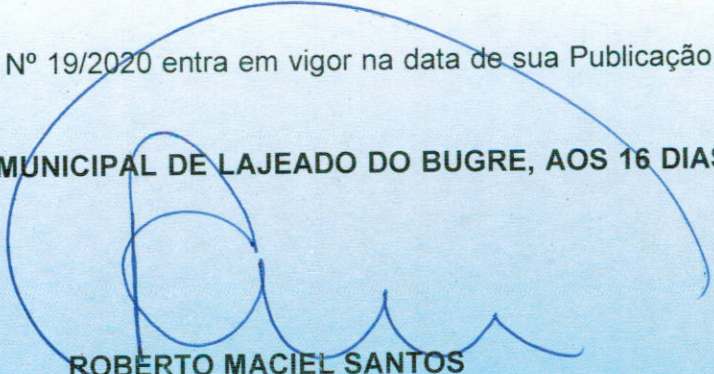
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(344) 4.4.90.52.00.00.00.00 1198 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.500,00
SOMA **R\$ 41.500,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.028 – MIN. AGRIC. PATRULHA AGRÍCOLA – ROLO COMPACTADOR
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00 1198 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.500,00
SOMA **R\$ 41.500,00**

Art. 3º - Este Decreto Nº 19/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA
Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 16/03/20 a 30/03/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração